





**Liliane De Souza Araújo**, matrícula 118.298.01

**Renata Ferreira Bezerra**, matrícula 118.242.01

**Isabela Cavati Vieira**, matrícula 118.242.01

**Paula Lagares Gratz Ribeiro**, matrícula 116.494.01

**IV – Membros consultivos: Itainá Martins Freire**, matrícula 115.370.02

- a) Coordenação de Pronto Atendimento;
- b) Representante de Núcleo de Educação Permanente;
- c) Planejamento em Saúde;
- d) Gerencia de Atenção a Saúde;

**Parágrafo único.** Além dos integrantes permanentes mencionados nos incisos deste artigo, a Presidência da Comissão poderá convocar como membros consultores servidores que ocupem outros cargos, conforme a necessidade e pertinência temática.

**Art. 2º** A Comissão caberá as seguintes atribuições:

**I –** Elaboração, revisão e atualização do Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco;

**II –** Proposição de novos fluxogramas com base nos protocolos de classificação existentes e disponíveis para consulta pública;

**III –** Validação dos fluxogramas em consulta aos especialistas;

**IV –** Indicar as necessidades de educação permanente para os profissionais

PROC. ELETRÔNICO: 45.629/2024





classificadores e multiplicadores;

**V** – Auxiliar na captação dos formadores;

**VI** – Receber e analisar as demandas de necessidades das adequações dos fluxogramas;

**VII** – Realizar, quando necessário, a revisão dos fluxogramas e divulgar para os pontos que estão utilizando o protocolo;

**VIII** – Desenvolver e implantar sistema de auditoria para análise de indicadores quantitativos e qualitativos do processo de acolhimento com classificação de risco;

**IX** – Monitoramento do processo de implantação.

**X** – Articular a criação, dentro de cada ponto de atenção com protocolo implantado, de uma comissão interna de operacionalização e avaliação do Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

**Art. 3º** A Comissão poderá convidar entidades e/ou especialistas, do setor público e/ou privado, sempre que entenda necessária à sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

**Parágrafo único:** A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade de um representante eleito entre os membros da comissão.

**Art. 4º** A Comissão se reunirá, conforme necessidade, para a realização dos trabalhos e, quando necessário, apresentará aos gestores informações acerca do andamento das ações de elaboração, revisão, implementação e acompanhamento do Protocolo.

PROC. ELETRÔNICO: 45.629/2024





**Art. 5º** A Comissão terá uma composição inicial e durante o processo, novos membros poderão ser inseridos como colaboradores, conforme necessidade.

**Art. 6º** A Comissão terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para elaborar e apresentar a gestão para aprovação do Protocolo Municipal de Acolhimento com Classificação de Risco.

**Art. 7º** Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2025.

**PEDRO IVO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 7 de janeiro de 2025

EDIÇÃO Nº 2534

## PORTARIAS

### **PORTARIA/GP/Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

CEDE SERVIDOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Viana/ES, a servidora estatutária Eliane Alves Pereira Silva, matrícula 107219.2, ocupante do cargo de provimento efetivo MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA/GP/Nº 622, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

CEDE SERVIDOR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, o servidor estatutário Gabriel Ojjone Martins Pereira, matrícula 118.728.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.  
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 20 de dezembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA/SEMUS/Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAR, REVISAR, ATUALIZAR, IMPLEMENTAR E MONITORAR O

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NOS PRONTOS DE ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para elaborar, revisar, atualizar, implementar e monitor o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco nos Pontos de Atenção às Urgências e Emergências no Município de Cariacica, com a seguinte composição:

I – Presidente: Sabrina Gonçalves Siqueira Tavares, matrícula 122.256.01.

II – Coordenador:

III – Membros:

Lucy Dellecrode Calenzani, matrícula 37.604.06

Josiana Carla Teixeira De Oliveira, matrícula 113.012.01

Bruna Abreu, matrícula 115.476.01

Liliane De Souza Araújo, matrícula 118.298.01

Renata Ferreira Bezerra, matrícula 118.242.01

Isabela Cavati Vieira, matrícula 118.242.01

Paula Lagares Gratz Ribeiro, matrícula 116.494.01

IV – Membros consultivos: Itainá Martins Freire, matrícula 115.370.02

a) Coordenação de Pronto Atendimento;

b) Representante de Núcleo de Educação Permanente;

c) Planejamento em Saúde;

d) Gerencia de Atenção à Saúde;

Parágrafo único. Além dos integrantes permanentes mencionados nos incisos deste artigo, a Presidência da Comissão poderá convocar como membros consultores servidores que ocupem outros cargos, conforme a necessidade e pertinência temática.

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I – Elaboração, revisão e atualização do Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco;

II – Proposição de novos fluxogramas com base nos protocolos de classificação existentes e disponíveis para consulta pública;

III – Validação dos fluxogramas em consulta aos especialistas;

IV – Indicar as necessidades de educação permanente para os profissionais classificadores e multiplicadores;

V – Auxiliar na captação dos formadores;

VI – Receber e analisar as demandas de necessidades das adequações dos fluxogramas;

VII – Realizar, quando necessário, a revisão dos fluxogramas e divulgar para os pontos que estão utilizando o protocolo;

VIII – Desenvolver e implantar sistema de auditoria para análise de indicadores quantitativos e qualitativos do processo de acolhimento com classificação de risco;

IX – Monitoramento do processo de implantação.

X – Articular a criação, dentro de cada ponto de atenção com protocolo implantado, de uma comissão interna de operacionalização e avaliação do Protocolo de Acolhimento



com Classificação de Risco.

Art. 3º A Comissão poderá convidar entidades e/ou especialistas, do setor público e/ou privado, sempre que entenda necessária à sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade de um representante eleito entre os membros da comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá, conforme necessidade, para a realização dos trabalhos e, quando necessário, apresentará aos gestores informações acerca do andamento das ações de elaboração, revisão, implementação e acompanhamento do Protocolo.

Art. 5º A Comissão terá uma composição inicial e durante o processo, novos membros poderão ser inseridos como colaboradores, conforme necessidade.

Art. 6º A Comissão terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para elaborar e apresentar a gestão para aprovação do Protocolo Municipal de Acolhimento com Classificação de Risco.

Art. 7º Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2025.

**PEDRO IVO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde

## LICITAÇÕES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Proc. Nº 34.781/2024

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de livros Literários para atendimento às escolas de Ensino Fundamental Regulares e de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, comunica aos interessados que após retificação no Termo de Referência, pela Secretaria requisitante, fica retomado o andamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

**Recebimento das propostas:** de 08/01/2025 a 20/01/2025 às 10:00h.

**Abertura das propostas e sessão de Disputa:** 20/01/2025 às 10:15min.

Permanecem inalteradas as demais disposições das publicações.

Edital disponível nos sites

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: [pregao2@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao2@cariacica.es.gov.br)

**ID.TCE/ES 2024.017E0600008.02.0001**

Cariacica-ES, 06/01/2025.

**VANIA APARECIDA GANHO**  
Agente de Contratação

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 31979/2024, reconhecimento e ratificação integralmente a Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa **GRAFICA CENTRAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 28.472.546/0001-64, cujo objeto é a Aquisição de

alvos dos tipos: silhueta humanoide e multicoloridos, a fim de atender às necessidades da guarda municipal de Cariacica, no valor total global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:**

02.12.01.00 - 06.181.0004.2.0017 - 3.3.90.30.00 - 1.500.0000.0000.

**Identificador de Contratação TCE/ES:**  
**2024.017E0600013.09.0004**

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2024.

**CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Defesa Social

## DIVERSOS

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2023

Processo nº. 25.906/2022

Contratante: PMC

**Contratada:** SPE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CARIACICA LTDA.

**Objeto:** reajustar o valor do contrato de acordo com a cláusula nona.

O valor do reajuste será de R\$ 415.532,09 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), com um percentual de 4,227580%, perfazendo o saldo reajustado de R\$ 10.244.609,07 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sete centavos).

O valor total do contrato será de R\$ 17.963.058,92 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e três mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**dotação orçamentária:**

15.451.0004.2.0178- 4.4.90.51.00 - 751.0000.0000

Data de assinatura: 20/12/2024.

**MARCOS PAULO ARANDA**

Secretário Municipal de Serviços

### AVISO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 128/2022

Processo nº. 1.680/2022

Contrato nº 128/2022

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, a Ordem de Paralisação da execução do contrato 128/2022, firmado com a empresa **CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, devido a necessidade de aguardar a empresa EDP (Concessionária de Energia Elétrica do Município) executar a ligação do novo padrão de entrada das instalações elétricas da Unidade do Centro de Especialidades Médicas de Cariacica ao Sistema de Distribuição de Energia da Concessionária, para que, após feito isto, seja possível dar andamento a execução da reforma.

Cariacica/ES, 06/12/2024.

**WEVERTON SANTOS MORAES**

Secretário Municipal de Obras

**PEDRO IVO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

Processo nº 22.461/2023

Contratante: PMC

**Contratada:** CLÍNICA VETERINARIA RBV LTDA ME.

